ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP

Termo de Referência 167/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
167/2026	261101-ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST. SP	OCTAVIO DE OLIVEIRA LOPES	11/11/2026 15:33 (v 0.7)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		262.00009001-2026-02

1. TR

Termo de Referência

Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal

Processo administrativo nº 262.00009001-2026- 02

Aquisição de Materiais de Informática

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de informática para atendimento das sede e das unidades da Fundação Florestal, conforme Quadro abaixo e especificações, observadas as condições e exigências deste Termo de Referência.

Item	Descrição	Código CATMAT	Siafisico	Unidade	Qtdade
1	Cabo de Rede Categoria 6 – Caixa com 305 metros, Tipo: Cabo de par trançado, categoria: Cat6 (Categoria 6), conforme norma ANSI/TIA-568-C.2 ou superior, comprimento: Caixa contendo 305 metros contínuos de cabo, estrutura: 4 pares trançados, condutor: 100% cobre (não será aceito CCA ou equivalentes), bitola do condutor: 23 AWG, isolamento: Polietileno de alta densidade (PEAD), capa externa: PVC ou LSZH (Low Smoke Zero Halogen), conforme especificação do fabricante, frequência de operação: mínimo de 250 MHz, padrão de transmissão: Suporte a aplicações de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet), conforme IEEE 802.3ab, tipo de cabo: U	474228	3270343		5

	/UTP – não blindado, com par trançado sem blindagem, embalagem: Caixa tipo easy pull box (caixa fácil de puxar) ou equivalente, que permita o desenrolamento contínuo do cabo sem danificá-lo, cor da capa: padrão do fabricante, temperatura de operação: de -20°C a +60°C, temperatura de instalação: de 0°C a +50°C, certificações: Produto deve atender às normas e padrões nacionais e internacionais de qualidade e segurança para cabos de telecomunicação (ex.: Anatel, UL, RoHS, ISO/IEC 11801)			Caixa 305 Metros	
2	Cartão de Memória microSD – Capacidade 32GB – Classe 10 – Uso em Câmeras – Tipo: Cartão de memória microSD (Micro Secure Digital), capacidade: 32 GB (gigabytes), classe de velocidade: Classe 10 (C10), com velocidade mínima de gravação de 10 MB/s, padrão de velocidade: UHS-I U1 ou superior, com suporte a gravação contínua de vídeo, aplicação: Indicado para uso em câmeras de monitoramento, câmeras digitais ou dispositivos de gravação contínua, desempenho: Velocidade mínima de leitura de 80 MB/s e gravação mínima de 20 MB/s, compatibilidade: Compatível com dispositivos que suportem cartões microSDHC, **formato: microSD com adaptador SD incluso**, conforme fabricante, durabilidade: Desenvolvido para uso contínuo, com resistência a ciclos elevados de gravação, temperatura de operação: Conforme especificação do fabricante, com resistência a variações térmicas, proteção: Resistente a água, choque, raios X e campos magnéticos, conforme padrão do fabricante, construção: Estrutura robusta e confiável, adequada para uso prolongado em ambientes diversos, sistema de arquivos: Compatível com FAT32, controle de qualidade: Produto de fabricante reconhecido no mercado, com identificação clara de marca e modelo, não sendo aceitos produtos genéricos, certificações: Produto deve atender às normas e certificações internacionais aplicáveis (ex.: CE, FCC, RoHS), garantia: Mínimo de 12 meses fornecida pelo fabricante.	473093	4129121	unidade	23
3	Disco Rígido Externo (HD Externo) – Capacidade 1TB – Uso Corporativo/Backup – Tipo: Disco rígido externo portátil, capacidade: 1 TB (terabyte) de armazenamento bruto, interface: USB 3.0 ou superior (compatível com USB 2.0), conexão: Cabo USB incluso, destacável ou integrado ao dispositivo, taxa de transferência: Compatível com velocidades de até 5 Gbps (USB 3.0) ou superior, conforme padrão da interface, compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, formato: 2,5 polegadas, alimentação: Alimentação direta pela porta USB (dispensa fonte externa), velocidade de rotação: Mínimo de 5400 RPM ou tecnologia equivalente que garanta desempenho similar ou superior, cache: Conforme padrão do fabricante, construção: Unidade interna protegida por case externo resistente a impactos leves, material do case: Plástico ABS, alumínio ou material equivalente de alta durabilidade, acabamento: Fosco ou texturizado, cor: Preto, cinza ou padrão discreto, portabilidade: Peso e dimensões compatíveis com uso portátil, sistema de arquivos: Compatível com formatação	394690	5052335	Unidade	5

	em NTFS, exFAT ou equivalente, segurança: Suporte a criptografia por software (quando aplicável), indicadores: LED indicativo de funcionamento (atividade de leitura/gravação), instalação: Plug and play, sem necessidade de drivers adicionais, confiabilidade: MTBF conforme especificação do fabricante ou padrão equivalente de mercado, certificações: Produto deve atender às normas e certificações nacionais e internacionais aplicáveis (ex.: Anatel, CE, FCC, RoHS), garantia: Mínimo de 12 meses fornecida pelo fabricante.				
4	Disco Rígido Externo (HD Externo) – Capacidade 2TB – Uso Corporativo/Backup – Tipo: Disco rígido externo portátil, capacidade: 2 TB (terabyte) de armazenamento bruto, interface: USB 3.0 ou superior (compatível com USB 2.0), conexão: Cabo USB incluso, destacável ou integrado ao dispositivo, taxa de transferência: Compatível com velocidades de até 5 Gbps (USB 3.0) ou superior, conforme padrão da interface, compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, formato: 2,5 polegadas, alimentação: Alimentação direta pela porta USB (dispensa fonte externa), velocidade de rotação: Mínimo de 5400 RPM ou tecnologia equivalente que garanta desempenho similar ou superior, cache: Conforme padrão do fabricante, construção: Unidade interna protegida por case externo resistente a impactos leves, material do case: Plástico ABS, alumínio ou material equivalente de alta durabilidade, acabamento: Fosco ou texturizado, cor: Preto, cinza ou padrão discreto, portabilidade: Peso e dimensões compatíveis com uso portátil, sistema de arquivos: Compatível com formatação em NTFS, exFAT ou equivalente, segurança: Suporte a criptografia por software (quando aplicável), indicadores: LED indicativo de funcionamento (atividade de leitura/gravação), instalação: Plug and play, sem necessidade de drivers adicionais, confiabilidade: MTBF conforme especificação do fabricante ou padrão equivalente de mercado, certificações: Produto deve atender às normas e certificações nacionais e internacionais aplicáveis (ex.: Anatel, CE, FCC, RoHS), garantia: Mínimo de 12 meses fornecida pelo fabricante.	486471	5330343	Unidade	5
5	Etiqueta para Fitas de Backup LTO-7 – Código de Barras, Tipo: Etiqueta autoadesiva para identificação de fitas de backup padrão LTO Ultrium 7, compatibilidade: Fitas LTO-7, conforme especificação Linear Tape-Open (LTO), formato: Etiqueta com código de barras e identificação alfanumérica, padrão de código de barras: Código de barras compatível com sistemas automatizados de bibliotecas de fitas (Autoloaders e Tape Libraries), conforme especificação LTO Cartridge Labeling, **(Sequência: Etiquetas devem ser fornecidas com numeração sequencial, conforme solicitação da contratante)**, material: Etiqueta em material resistente, autoadesivo, com alta aderência, resistente a abrasão e variações de temperatura, impressão: Impressão de alta qualidade, legível por leitores ópticos (scanners), com contraste adequado, durabilidade: Resistência à exposição prolongada em ambientes com temperatura controlada, livre	614770	3968880	Pacote c/100	1

	de descolamentos ou degradação da impressão, aplicação: Compatível com aplicação manual ou automática em fitas LTO-7, dimensões: Conforme padrão de etiquetagem de fitas LTO (aproximadamente 15 mm de altura por 60 mm de comprimento), embalagem: Conjunto contendo etiquetas em quantidade conforme demanda especificada no edital				
6	Placa de Vídeo Dedicada – Alto Desempenho – Arquitetura Atual com Suporte a Ray Tracing e IA – Tipo: Placa de vídeo dedicada (GPU) para uso em estações de trabalho e/ou desktops de alto desempenho, interface: PCI Express 4.0 x8 ou superior (compatível com PCIe 5.0), arquitetura: Baseada em arquitetura gráfica moderna com suporte nativo a aceleração por hardware de Ray Tracing (Ray Tracing cores ou equivalente) e aceleração por Inteligência Artificial (Tensor Cores ou equivalente), memória de vídeo: Mínimo de 8 GB de memória dedicada do tipo GDDR6 ou superior, largura de banda da memória: Mínimo de 250 GB/s ou superior, barramento de memória: Mínimo de 128 bits, desempenho: Capacidade de processamento compatível com GPUs de arquitetura lançada a partir de 2023, com suporte a tecnologias avançadas de reconstrução de imagem por IA (ex.: DLSS, FSR ou equivalente), clock: Frequência boost mínima de 2400 MHz ou superior, núcleos de processamento: Mínimo de 3000 núcleos de processamento gráfico (CUDA Cores, Stream Processors ou equivalente), saídas de vídeo: Mínimo de 3 saídas digitais, sendo pelo menos 1 HDMI 2.1 e 2 DisplayPort 1.4a ou superior, resolução: Suporte a resolução mínima de 7680 x 4320 (8K), suporte a múltiplos monitores: Mínimo de 3 monitores simultâneos, suporte a APIs: Compatível com DirectX 12 Ultimate, OpenGL 4.6, Vulkan 1.3 ou superior, codificação/decodificação: Suporte a codecs modernos com aceleração por hardware (ex.: H.264, H.265 /HEVC e AV1), consumo energético: TDP máximo de 150W ou inferior, alimentação: Conector de energia de 6 ou 8 pinos ou alimentação direta via slot PCIe (quando aplicável), refrigeração: Sistema de refrigeração ativa (cooler) com no mínimo uma ventoinha, com controle automático de rotação, formato: Compatível com gabinetes padrão ATX, instalação: Plug and play, compatível com sistemas operacionais Windows e Linux, restrição técnica: Não serão aceitas placas baseadas em arquiteturas anteriores a 2023, nem modelos que não possuam suporte a Ray Tracing por hardware e aceleração por IA dedicados, ou que utilizem memórias inferiores a GDDR6, certificações: Produto deve atender às normas e certificações nacionais e internacionais aplicáveis (ex.: CE, FCC, RoHS), garantia: Mínimo de 12 meses fornecida pelo fabricante.	478024	6171125	Unidade	2
	Unidade de Armazenamento Portátil (Pen Drive) – Capacidade 32GB – Uso para Instalação de Sistemas – Tipo: Unidade de armazenamento portátil (pen drive), capacidade: 32 GB (gigabytes) de armazenamento, interface: USB 3.0 ou superior (compatível com USB 2.0), taxa de transferência: Velocidade mínima de leitura de 100 MB/s e gravação mínima de 20 MB				

7	/s, compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, aplicação: Adequado para criação de mídias de instalação de sistemas operacionais e ferramentas de boot, padrão: Suporte a boot em BIOS e UEFI, construção: Estrutura resistente, com corpo em plástico ABS de alta qualidade, metal ou material equivalente, com proteção contra impactos leves e uso contínuo, conector: USB tipo A, com encaixe firme e resistente a múltiplas conexões, durabilidade: Vida útil compatível com uso recorrente de leitura e gravação, com no mínimo 1.000 ciclos de gravação, temperatura de operação: Conforme especificação do fabricante, segurança: Suporte a formatação em sistemas de arquivos como FAT32, exFAT e NTFS, controle de qualidade: Produto deve possuir controlador interno e memória flash de fabricante reconhecido no mercado, não sendo aceitos dispositivos genéricos sem identificação clara de fabricante e modelo, acabamento: Fosco ou metálico, cor: Padrão do fabricante, iluminação: Não será permitido qualquer tipo de iluminação LED, RGB ou efeitos luminosos, certificações: Produto deve atender às normas e certificações nacionais e internacionais aplicáveis (ex.: CE, FCC, RoHS), garantia: Mínimo de 12 meses fornecida pelo fabricante.	621628	5659710	Unidade	10
8	**Nobreak** : Expansão de autonomia com conector de engate rápido – Exp; forma de onda semissenoidal – PWM; comunicação inteligente USB de série; comunicação RS232 (opcional); 8 tomadas de saída 2P+T (NBR 14136 – 10A); 4 tomadas de saída 2P+T (NBR 14136 – 20A); estabilizador e filtro de linha integrados; chave liga-desliga temporizada e memorizada; LEDs indicadores visuais (rede e bateria); circuit breaker (minidisjuntor rearmável); função blecaute, permitindo acionamento na ausência de rede elétrica; carregador de baterias inteligente; alarme sonoro; tecnologia SMD; microprocessador CISC/RISC implementado/Flash; inversor sincronizado com a rede; acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga; medição da tensão de entrada em true-RMS; correção da tensão de saída em true-RMS; medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS; frequência de amostragem para medição true-RMS de 7680Hz (em rede 60Hz); circuito desmagnetizador; painel em ABS; autonomia média de 3 horas, considerando o uso de 1 PC on board e 1 monitor LCD de 15,6”; desligamento automático ao final do tempo de autonomia; potência de 3200VA; tensão de entrada de 115V/220V (bivolt automático); tensão de saída de 115V ou 220V (selecionável manualmente por chave comutadora); conexão de entrada AC por 1 cabo de alimentação e 2 engates rápidos para baterias externas; 12 tomadas de saída, sendo 4 de 20A e 8 de 10A, padrão 2P+T, conforme NBR 14136; forma de onda no inversor semissenoidal (senoidal por aproximação, trapezoidal – PWM); tensão DC de 24V; 2 baterias internas de 12V/18Ah; baterias externas indicadas, não inclusas: 2 baterias de 12V /45Ah para cada engate rápido; comunicação inteligente com interface USB; frequência de rede de 50Hz ou 60Hz (±5%), com detecção automática; fator de potência de saída de 0,7; tempo de transferência de 1 ms; rendimento em rede superior	429240	5021120	Unidade	1

	a 96% (com meia carga); rendimento em inversor superior a 85% (com meia carga); temperatura de operação de 0°C a 40° C; faixa de entrada em 115V de 91V a 143V (CA); faixa de entrada em 220V de 174V a 272V (CA); tolerância da tensão de saída em inversor de ±6% da tensão nominal.				
Total					52

1.2. Em caso de divergência entre a descrição do catálogo do sistema Compras.gov.br e este Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste instrumento, após saneamento das inconsistências antes da divulgação do aviso.

1.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra pelo Contratado, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.7. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contractual.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e os quantitativos encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar de aquisição de sete itens de informática, elaborado no âmbito do planejamento da contratação.

2.2. 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 56089790000188-0-000019/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 14/11/2025;

III) Id do item no PCA: 146;

IV) Classe/Grupo: 7060;

V) Identificador da Futura Contratação: 261101-77/2026.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de informática, incluindo periféricos e componentes destinados à manutenção e ao pleno funcionamento dos equipamentos de informática da Fundação Florestal

3.2. A solução compreende exclusivamente os sete itens discriminados, para reposição, suporte a armazenamento e backup, conectividade e continuidade das atividades institucionais.

• reposição de materiais desgastados ou danificados;

• substituição de componentes obsoletos ou com desempenho comprometido;

• atendimento às demandas das unidades administrativas e operacionais da instituição.

3.3. A aquisição de produtos novos, em lugar da recuperação de componentes com vida útil com-prometida, é alternativa a ser adotada quando comprovada sua vantajosidade técnica e econômica para cada categoria.

3.4. A solução contempla o fornecimento dos materiais por meio de procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, com aquisição conforme os quantitativos previamente definidos pela Administração

3.5. A contratação permitirá manter a infraestrutura tecnológica da instituição em condições adequadas de funcionamento, assegurando a continuidade das atividades administrativas e o suporte às ações desenvolvidas nas áreas protegidas.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para assegurar a adequada utilização dos materiais no ambiente tecnológico da Fundação Florestal, os produtos a serem fornecidos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos neste item, sem prejuízo de outras exigências previstas neste Termo de Referência.

Compatibilidade Técnica

4.2. Os materiais deverão ser plenamente compatíveis com os equipamentos de informática e sistemas atualmente utilizados pela instituição, permitindo sua integração imediata ao ambiente tecnológico existente, sem necessidade de adaptações adicionais.

4.3. As especificações e a compatibilidade deverão ser avaliadas individualmente para cabos de rede Cat6, cartões MicroSd de 32 GB, discos rígidos externos de 1 TB e 2 TB, etiquetas LTO-7, placas de vídeo e pen drives, conforme descrição técnica do Termo de Referência.

Padrões de Qualidade e Conformidade

4.4. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender às normas técnicas aplicáveis, nacionais e/ou internacionais, bem como possuir certificações exigidas por órgãos reguladores, quando cabível (ex.: Anatel, INMETRO, ISO, IEC, entre outros).

4.5. Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados ou fora de linha de fabricação.

Garantia

4.6. Os materiais deverão possuir Garantia minima de 12 (doze) meses, contados a partir do rece-bimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e falhas de funcionamento.

4.7. A Garantia mínima proposta é de 12 meses, ressalvadas condições justificadas por item no Termo de Referência e garantias legais ou de fabricante mais favoráveis, sem impor exigências desproporcionais ao mercado

Suporte e Substituição

4.8. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá assegurar suporte adequado, comprometendo-se a realizar a substituição ou reparo dos produtos defeituosos, sem ônus para a Administração, no prazo a ser definido no instrumento convocatório.

4.9. Os produtos substituídos deverão possuir características técnicas iguais ou superiores às origi-nalmente contratadas.

Sustentabilidade

4.10. Sempre que aplicável, deverão ser observadas práticas que favoreçam a sustentabilidade am-biental, incluindo:

- conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- incentivo à logística reversa;
- utilização de materiais que reduzam impactos ambientais;
- destinação ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos.

Apresentação de Catálogo Técnico e ou link

Para aferição da conformidade, poderão ser solicitados catálogo, ficha técnica ou endereço eletrônico oficial do fabricante, admitidos meios equivalentes de comprovação, observadas as regras de diligência e saneamento do edital.

O catálogo deverá permitir a verificação clara das especificações técnicas dos produtos, incluindo, no mínimo:

- marca e modelo do produto;
- características técnicas detalhadas;
- padrões de compatibilidade;
- informações do fabricante;

A Administração poderá realizar análise técnica das informações disponibilizadas, a fim de verificar a conformidade dos produtos com as especificações exigidas.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. A entrega dos bens será realizada em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do Pedido de Compra pelo Contratado, em remessa única para os itens que lhe forem adjudicados.

5.2. Os bens serão entregues na sede da Fundação Florestal, no seguinte endereço: Sede da Fundação Florestal: Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345 – prédio 12 – 1º andar, com prévio agendamento por meio de correio eletrônico: dfantato@fflorestal.sp.gov.br / almoxarifado@fflorestal.sp.gov.br Contato: Débora Fantato e Eduardo Oshikiri (11) 2997-5358 / (11) 2997- 5086

5.3. Se não for possível cumprir a data prevista, o fornecedor deverá comunicar as razões por escrito com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, para análise do pedido de prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. A solicitação não implica prorrogação automática.

5.4. A entrega será acompanhada da nota fiscal, identificação dos itens, marca e modelo, documentos de garantia, manuais ou orientações de uso quando aplicáveis e todos os acessórios exigidos,

5.5. Frete, carga, descarga, seguros, tributos, acondicionamento e demais despesas necessárias ao fornecimento serão de responsabilidade do Contratado. Danos ocorridos durante o transporte deverão ser reparados mediante substituição dos bens, sem ônus para a Fundação Florestal.

5.6. Para as etiquetas LTO-7, a Contratante informará a sequência de identificação na Ordem de Fornecimento, devendo o fornecedor confirmar previamente o padrão de leitura e a ausência de duplicidade na numeração.

Garantia manutenção e assistência técnica

5.7. A garantia contratual mínima será de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal e de garantia do fabricante mais favorável. Caso a garantia do fabricante seja inferior, o Contratado deverá complementar o período restante.

5.8. A garantia abrangerá defeitos de fabricação e falhas de funcionamento e, no caso das etiquetas, defeitos de impressão, leitura ou aderência em condições normais de uso, observadas as características de cada produto.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado deverá reparar ou substituir o bem defeituoso em até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, incluindo nesse prazo a retirada e a devolução ou entrega de substituto. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Contratante.

5.10. Os bens e componentes substituídos deverão ser novos e apresentar especificações iguais ou superiores às contratadas, sujeitas à aprovação da fiscalização. Todos os custos de retirada, transporte, assistência e devolução correrão por conta do Contratado.

5.11. A garantia terá vigência própria, desvinculada do prazo da contratação. O seu descumprimento poderá ensejar as providências e penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.9. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.14. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.8. a) o prazo de validade;

7.9. b) a data da emissão;

7.10. c) os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11. d) o período respectivo de execução do contrato;

7.12. e) o valor a pagar; e

7.13. f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.17. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.21. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.24. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.27. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento dispensa de Licitação na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de Janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com Entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

8.6. a) Sicaf;

8.7. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

8.8. c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

8.9. d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.10. e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

8.11. f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados); e

8.12. g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

8.13. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.14. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.15. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº

12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.16. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.17. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.18. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.19. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.20. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.21. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.22. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.23. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.24. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.25. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.26. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.27. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.28. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.29. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.30. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.31. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.32. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.33. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.34. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

8.35. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.36. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.37. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.38. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R$ 49.667,97 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme a pesquisa de preços por item e total. O valor estimado da contratação foi definido com observância do nos termos do Decreto estadual nº 67.888/2023.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação

I)Gestão/Unidade:

II)Fonte de Recursos:

III) Programa de Trabalho:

IV) Elemento de Despesa:

V) Plano Interno:

São Paulo, [dia] de [mês] de 2026.

Débora Fantato Silva Rodrigues

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

OCTAVIO DE OLIVEIRA LOPES

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 15:33:00.

ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP

Estudo Técnico Preliminar ...

1. Informações Básicas

Número do processo: 262.00009001/2026-02

2. Descrição da necessidade

A Fundação Florestal necessita adquirir materiais, periféricos de informática e nobreak para atender às demandas administrativas e operacionais de suas unidades, assegurando condições adequadas de funcionamento das estações de trabalho e dos equipamentos de apoio às atividades institucionais.

Os materiais destinam-se à reposição de componentes, ao armazenamento e à transferência de dados, às rotinas de backup e à manutenção da conectividade e do desempenho dos equipamentos. Sua utilização apoiará as atividades administrativas, de fiscalização ambiental, monitoramento técnico e gestão das Unidades de Conservação distribuídas no Estado de São Paulo, incluindo as ações vinculadas ao programa Monitorabio.

A demanda por materiais de informática permanece após o procedimento anterior, objeto do Processo nº 262.00003326/2026-73, no qual houve itens fracassados, sendo necessário realizar nova contratação para suprir as necessidades ainda não atendidas.

Adicionalmente, faz-se necessária a aquisição de nobreak. A reposição visa proteger os equipamentos conectados e proporcionar alimentação temporária durante interrupções do fornecimento elétrico, reduzindo o risco de perda de dados e de paralisação das atividades.

A ausência desses materiais e equipamentos pode ocasionar indisponibilidade de recursos tecnológicos, dificuldades no armazenamento e na proteção de dados e atrasos nas atividades das equipes. Dessa forma, a contratação busca assegurar a continuidade dos serviços e o adequado suporte tecnológico às atividades da Fundação Florestal

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Administrativa	Lucimara Zanetti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para assegurar a adequada utilização dos materiais no ambiente tecnológico da Fundação Florestal, os produtos a serem fornecidos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos neste item, sem prejuízo de outras exigências previstas.

Compatibilidade Técnica

Os materiais deverão ser plenamente compatíveis com os equipamentos de informática e sistemas atualmente utilizados pela instituição, permitindo sua integração imediata ao ambiente tecnológico existente, sem necessidade de adaptações adicionais.

As especificações e a compatibilidade deverão ser avaliadas individualmente para cabos de rede Cat6, cartões MicroSd de 32 GB, discos rígidos externos de 1 TB e 2 TB, etiquetas LTO-7, placas de vídeo, pen drives e nobreak, conforme descrição técnica do Termo de Referência.

Padrões de Qualidade e Conformidade

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender às normas técnicas aplicáveis, nacionais e/ou internacionais, bem como possuir certificações exigidas por órgãos reguladores, quando cabível (ex.: Anatel, INMETRO, ISO, IEC, entre outros).

Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados ou fora de linha de fabricação.

Garantia

Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e falhas de funcionamento.

Suporte e Substituição

Durante o período de garantia, o fornecedor deverá assegurar suporte adequado, comprometendo-se a realizar a substituição ou reparo dos produtos defeituosos, sem ônus para a Administração, no prazo a ser definido no instrumento convocatório.

Os produtos substituídos deverão possuir características técnicas iguais ou superiores às originalmente contratadas.

Sustentabilidade

Sempre que aplicável, deverão ser observadas práticas que favoreçam a sustentabilidade ambiental, incluindo:

- conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- incentivo à logística reversa;
- utilização de materiais que reduzam impactos ambientais;
- destinação ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos.

Apresentação de Catálogo Técnico e ou link

Para aferição da conformidade, poderão ser solicitados catálogo, ficha técnica ou endereço eletrônico oficial do fabricante, admitidos meios equivalentes de comprovação, observadas as regras de diligência e saneamento do edital.

O catálogo deverá permitir a verificação clara das especificações técnicas dos produtos, incluindo, no mínimo:

- marca e modelo do produto;
- características técnicas detalhadas;
- padrões de compatibilidade;
- informações do fabricante;

A Administração poderá realizar análise técnica das informações disponibilizadas, a fim de verificar a conformidade dos produtos com as especificações exigidas.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar a disponibilidade dos materiais de informática pretendidos, bem como os preços praticados para itens com especificações técnicas equivalentes.

Os documentos anexados apresentam três referências de preços para cada item, obtidas em anúncios e páginas de comercialização. A existência de diferentes ofertas indica disponibilidade desses bens no mercado e possibilita a comparação preliminar de preços, sem caracterizar, por si só, propostas comerciais formalmente solicitadas ou compromisso de fornecimento.

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda remanescente de materiais de informática da Fundação Florestal, decorrente do procedimento anterior, objeto do Processo nº 262.00003326/2026-73, no qual determinados itens restaram fracassados, permanecendo necessidades administrativas e operacionais ainda não atendidas.

Considerando que os materiais pretendidos possuem características técnicas específicas e se destinam ao atendimento de necessidades já identificadas pela Administração, o levantamento de mercado foi direcionado à identificação de fornecedores e à verificação dos preços praticados para produtos compatíveis com as especificações estabelecidas.

Destaca-se, ainda, a necessidade de aquisição de um nobreak, equipamento destinado a proporcionar maior segurança e continuidade ao funcionamento dos equipamentos de informática, especialmente diante de oscilações, quedas ou interrupções no fornecimento de energia elétrica.

A utilização do nobreak visa proteger os equipamentos conectados contra distúrbios elétricos, reduzir o risco de desligamentos inesperados, minimizar possíveis perdas de dados e permitir, dentro dos limites de sua autonomia, a continuidade temporária das operações ou o desligamento seguro dos sistemas.

A solução proposta consiste na aquisição dos materiais de informática necessários ao atendimento da demanda remanescente, incluindo o nobreak, observando-se os requisitos de desempenho, compatibilidade, funcionalidade, segurança operacional e economicidade.

Quanto às alternativas de atendimento, considera-se o aproveitamento de materiais e equipamentos existentes sempre que houver disponibilidade, condições adequadas de funcionamento e compatibilidade técnica. A presente contratação, entretanto, destina-se ao suprimento das necessidades que permaneceram sem atendimento após o procedimento anterior.

No caso específico do nobreak, sua aquisição justifica-se pela necessidade de proteção elétrica dos equipamentos de informática, constituindo solução destinada à prevenção de danos e à redução dos riscos associados às interrupções no fornecimento de energia.

Dessa forma, o levantamento realizado indica a existência de oferta comercial dos produtos pretendidos e fornece elementos para a avaliação preliminar da viabilidade da contratação.

Conclui-se que a aquisição dos materiais remanescentes, incluindo o nobreak, apresenta-se como solução adequada para atender às necessidades administrativas e operacionais da Fundação Florestal, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de materiais e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Fundação Florestal, visando assegurar a continuidade das

atividades institucionais, a manutenção da infraestrutura tecnológica e o adequado funcionamento dos recursos computacionais utilizados pela Administração.

A presente contratação decorre da necessidade de suprir demandas que permaneceram sem atendimento após a realização do procedimento anterior, objeto do Processo nº 262.00003326/2026-73, no qual determinados itens restaram fracassados, tornando necessária a realização de nova contratação para aquisição dos materiais remanescentes.

A solução contempla a aquisição dos seguintes materiais e equipamentos:

1. **Cabos de rede Categoria 6 (CAT6):** destinados à instalação, manutenção e adequação da infraestrutura de rede de dados, contribuindo para a conectividade e a comunicação entre os equipamentos de informática.
2. **Cartões de memória microSD de 32 GB:** destinados ao armazenamento de dados em equipamentos compatíveis, especialmente câmeras que utilizam esse tipo de mídia.
3. **Discos rígidos externos de 1 TB e**
4. **Disco rígidos externos de 2 TB:** destinados ao armazenamento, à transferência e à guarda de arquivos digitais, conforme as necessidades operacionais da Administração.
5. **Etiquetas para fitas LTO-7:** destinadas à identificação e à organização das mídias de armazenamento utilizadas em procedimentos de guarda e recuperação de dados.
6. **Placas de vídeo de alto desempenho:** destinadas ao atendimento de atividades computacionais que demandem maior capacidade de processamento gráfico, observados os requisitos de compatibilidade com os equipamentos existentes.
7. **Pen drives de 32 GB:** destinados ao armazenamento e à transferência de arquivos digitais em atividades administrativas e operacionais autorizadas.
8. **Nobreak de 3 kVA:** destinado à proteção dos equipamentos de informática contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica, contribuindo para a preservação dos equipamentos, a redução do risco de perda de dados e a continuidade temporária das operações, dentro dos limites de autonomia do equipamento.

A aquisição do nobreak apresenta especial relevância para a segurança da infraestrutura tecnológica, considerando que interrupções inesperadas no fornecimento de energia podem ocasionar desligamentos abruptos, comprometimento de atividades em andamento e eventuais danos aos equipamentos conectados. Sua utilização permitirá maior proteção operacional e, conforme a autonomia disponível, o desligamento seguro dos sistemas.

Os materiais e equipamentos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando-se os requisitos de qualidade, desempenho, compatibilidade, segurança e garantia aplicáveis a cada item.

A contratação será estruturada por itens, considerando a diversidade dos materiais pretendidos e a possibilidade de fornecimento por diferentes empresas, de modo a favorecer a competitividade, ampliar a participação de fornecedores e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração.

A entrega dos produtos deverá ocorrer nas condições e nos prazos definidos no Termo de Referência, cabendo à Administração verificar a conformidade dos materiais recebidos com as especificações exigidas, especialmente quanto às características técnicas, integridade, funcionamento e demais condições de aceitação.

A solução proposta busca atender às necessidades ainda não supridas pelo procedimento anterior, mediante a aquisição de bens compatíveis com a infraestrutura tecnológica da Fundação Florestal, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público.

Dessa forma, considera-se que a aquisição dos materiais e equipamentos de informática relacionados constitui solução adequada para o atendimento da demanda administrativa identificada, contribuindo para a continuidade dos serviços e para a manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Código CATMAT	Siafisico	Unidade	Qtdade
1	Cabo de Rede Categoria 6 – Caixa com 305 metros, Tipo: Cabo de par trançado, categoria: Cat6 (Categoria 6), conforme norma ANSI/TIA-568-C.2 ou superior, comprimento: Caixa contendo 305 metros contínuos de cabo, estrutura: 4 pares trançados, condutor: 100% cobre (não será aceito CCA ou equivalentes), bitola do condutor: 23 AWG, isolamento: Polietileno de alta densidade (PEAD), capa externa: PVC ou LSZH (Low Smoke Zero Halogen), conforme especificação do fabricante, frequência de operação: mínimo de 250 MHz, padrão de transmissão: Suporte a aplicações de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet), conforme IEEE 802.3ab, tipo de cabo: U /UTP – não blindado, com par trançado sem blindagem, embalagem: Caixa tipo easy pull box (caixa fácil de puxar) ou equivalente, que permita o desenrolamento contínuo do cabo sem danificá-lo, cor da capa: padrão do fabricante, temperatura de operação: de -20°C a +60°C, temperatura de instalação: de 0°C a +50°C, certificações: Produto deve atender às normas e padrões nacionais e internacionais de qualidade e segurança para cabos de telecomunicação (ex.: Anatel, UL, RoHS, ISO/IEC 11801)	474228	3270343	Caixa 305 Metros	5
2	Cartão de Memória microSD – Capacidade 32GB – Classe 10 – Uso em Câmeras – Tipo: Cartão de memória microSD (Micro Secure Digital), capacidade: 32 GB (gigabytes), classe de velocidade: Classe 10 (C10), com velocidade mínima de gravação de 10 MB/s, padrão de velocidade: UHS-I U1 ou superior, com suporte a gravação contínua de vídeo, aplicação: Indicado para uso em câmeras de monitoramento, câmeras digitais ou dispositivos de gravação contínua, desempenho: Velocidade mínima de leitura de 80 MB/s e gravação mínima de 20 MB/s, compatibilidade: Compatível com dispositivos que suportem cartões microSDHC, **formato: microSD com adaptador SD incluso**, conforme fabricante, durabilidade: Desenvolvido para uso contínuo, com resistência a ciclos elevados de gravação, temperatura de operação: Conforme especificação do fabricante, com resistência a variações térmicas, proteção: Resistente a água, choque, raios X e campos magnéticos, conforme padrão do fabricante, construção: Estrutura robusta e confiável, adequada para uso prolongado em ambientes diversos, sistema de arquivos: Compatível com FAT32, controle de qualidade: Produto de fabricante reconhecido no mercado, com identificação clara de marca e modelo, não sendo aceitos produtos genéricos,	473093	4129121	unidade	23

	certificações: Produto deve atender às normas e certificações internacionais aplicáveis (ex.: CE, FCC, RoHS), garantia: Mínimo de 12 meses fornecida pelo fabricante.				
3	Disco Rígido Externo (HD Externo) – Capacidade 1TB – Uso Corporativo/Backup – Tipo: Disco rígido externo portátil, capacidade: 1 TB (terabyte) de armazenamento bruto, interface: USB 3.0 ou superior (compatível com USB 2.0), conexão: Cabo USB incluso, destacável ou integrado ao dispositivo, taxa de transferência: Compatível com velocidades de até 5 Gbps (USB 3.0) ou superior, conforme padrão da interface, compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, formato: 2,5 polegadas, alimentação: Alimentação direta pela porta USB (dispensa fonte externa), velocidade de rotação: Mínimo de 5400 RPM ou tecnologia equivalente que garanta desempenho similar ou superior, cache: Conforme padrão do fabricante, construção: Unidade interna protegida por case externo resistente a impactos leves, material do case: Plástico ABS, alumínio ou material equivalente de alta durabilidade, acabamento: Fosco ou texturizado, cor: Preto, cinza ou padrão discreto, portabilidade: Peso e dimensões compatíveis com uso portátil, sistema de arquivos: Compatível com formatação em NTFS, exFAT ou equivalente, segurança: Suporte a criptografia por software (quando aplicável), indicadores: LED indicativo de funcionamento (atividade de leitura/gravação), instalação: Plug and play, sem necessidade de drivers adicionais, confiabilidade: MTBF conforme especificação do fabricante ou padrão equivalente de mercado, certificações: Produto deve atender às normas e certificações nacionais e internacionais aplicáveis (ex.: Anatel, CE, FCC, RoHS), garantia: Mínimo de 12 meses fornecida pelo fabricante.	394690	5052335	Unidade	5
4	Disco Rígido Externo (HD Externo) – Capacidade 2TB – Uso Corporativo/Backup – Tipo: Disco rígido externo portátil, capacidade: 2 TB (terabyte) de armazenamento bruto, interface: USB 3.0 ou superior (compatível com USB 2.0), conexão: Cabo USB incluso, destacável ou integrado ao dispositivo, taxa de transferência: Compatível com velocidades de até 5 Gbps (USB 3.0) ou superior, conforme padrão da interface, compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, formato: 2,5 polegadas, alimentação: Alimentação direta pela porta USB (dispensa fonte externa), velocidade de rotação: Mínimo de 5400 RPM ou tecnologia equivalente que garanta desempenho similar ou superior, cache: Conforme padrão do fabricante, construção: Unidade interna protegida por case externo resistente a impactos leves, material do case: Plástico ABS, alumínio ou material equivalente de alta durabilidade, acabamento: Fosco ou texturizado, cor: Preto, cinza ou padrão discreto, portabilidade: Peso e dimensões compatíveis com uso portátil, sistema de arquivos: Compatível com formatação em NTFS, exFAT ou equivalente, segurança: Suporte a	486471	5330343	Unidade	5

	criptografia por software (quando aplicável), indicadores: LED indicativo de funcionamento (atividade de leitura/gravação), instalação: Plug and play, sem necessidade de drivers adicionais, confiabilidade: MTBF conforme especificação do fabricante ou padrão equivalente de mercado, certificações: Produto deve atender às normas e certificações nacionais e internacionais aplicáveis (ex.: Anatel, CE, FCC, RoHS), garantia: Mínimo de 12 meses fornecida pelo fabricante.				
5	Etiqueta para Fitas de Backup LTO-7 – Código de Barras, Tipo: Etiqueta autoadesiva para identificação de fitas de backup padrão LTO Ultrium 7, compatibilidade: Fitas LTO-7, conforme especificação Linear Tape-Open (LTO), formato: Etiqueta com código de barras e identificação alfanumérica, padrão de código de barras: Código de barras compatível com sistemas automatizados de bibliotecas de fitas (Autoloaders e Tape Libraries), conforme especificação LTO Cartridge Labeling, **(Sequência: Etiquetas devem ser fornecidas com numeração sequencial, conforme solicitação da contratante)**, material: Etiqueta em material resistente, autoadesivo, com alta aderência, resistente a abrasão e variações de temperatura, impressão: Impressão de alta qualidade, legível por leitores ópticos (scanners), com contraste adequado, durabilidade: Resistência à exposição prolongada em ambientes com temperatura controlada, livre de descolamentos ou degradação da impressão, aplicação: Compatível com aplicação manual ou automática em fitas LTO-7, dimensões: Conforme padrão de etiquetagem de fitas LTO (aproximadamente 15 mm de altura por 60 mm de comprimento), embalagem: Conjunto contendo etiquetas em quantidade conforme demanda especificada no edital	614770	3968880	Pacote c/100	1
6	Placa de Vídeo Dedicada – Alto Desempenho – Arquitetura Atual com Suporte a Ray Tracing e IA – Tipo: Placa de vídeo dedicada (GPU) para uso em estações de trabalho e/ou desktops de alto desempenho, interface: PCI Express 4.0 x8 ou superior (compatível com PCIe 5.0), arquitetura: Baseada em arquitetura gráfica moderna com suporte nativo a aceleração por hardware de Ray Tracing (Ray Tracing cores ou equivalente) e aceleração por Inteligência Artificial (Tensor Cores ou equivalente), memória de vídeo: Mínimo de 8 GB de memória dedicada do tipo GDDR6 ou superior, largura de banda da memória: Mínimo de 250 GB/s ou superior, barramento de memória: Mínimo de 128 bits, desempenho: Capacidade de processamento compatível com GPUs de arquitetura lançada a partir de 2023, com suporte a tecnologias avançadas de reconstrução de imagem por IA (ex.: DLSS, FSR ou equivalente), clock: Frequência boost mínima de 2400 MHz ou superior, núcleos de processamento: Mínimo de 3000 núcleos de processamento gráfico (CUDA Cores, Stream Processors ou equivalente), saídas de vídeo: Mínimo de 3 saídas digitais, sendo pelo menos 1 HDMI 2.1 e 2 DisplayPort 1.4a ou superior, resolução: Suporte a resolução	478024	6171125	Unidade	2

	mínima de 7680 x 4320 (8K), suporte a múltiplos monitores: Mínimo de 3 monitores simultâneos, suporte a APIs: Compatível com DirectX 12 Ultimate, OpenGL 4.6, Vulkan 1.3 ou superior, codificação/decodificação: Suporte a codecs modernos com aceleração por hardware (ex.: H.264, H.265 /HEVC e AV1), consumo energético: TDP máximo de 150W ou inferior, alimentação: Conector de energia de 6 ou 8 pinos ou alimentação direta via slot PCIe (quando aplicável), refrigeração: Sistema de refrigeração ativa (cooler) com no mínimo uma ventoinha, com controle automático de rotação, formato: Compatível com gabinetes padrão ATX, instalação: Plug and play, compatível com sistemas operacionais Windows e Linux, restrição técnica: Não serão aceitas placas baseadas em arquiteturas anteriores a 2023, nem modelos que não possuam suporte a Ray Tracing por hardware e aceleração por IA dedicados, ou que utilizem memórias inferiores a GDDR6, certificações: Produto deve atender às normas e certificações nacionais e internacionais aplicáveis (ex.: CE, FCC, RoHS), garantia: Mínimo de 12 meses fornecida pelo fabricante.				
7	Unidade de Armazenamento Portátil (Pen Drive) – Capacidade 32GB – Uso para Instalação de Sistemas – Tipo: Unidade de armazenamento portátil (pen drive), capacidade: 32 GB (gigabytes) de armazenamento, interface: USB 3.0 ou superior (compatível com USB 2.0), taxa de transferência: Velocidade mínima de leitura de 100 MB/s e gravação mínima de 20 MB /s, compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS, aplicação: Adequado para criação de mídias de instalação de sistemas operacionais e ferramentas de boot, padrão: Suporte a boot em BIOS e UEFI, construção: Estrutura resistente, com corpo em plástico ABS de alta qualidade, metal ou material equivalente, com proteção contra impactos leves e uso contínuo, conector: USB tipo A, com encaixe firme e resistente a múltiplas conexões, durabilidade: Vida útil compatível com uso recorrente de leitura e gravação, com no mínimo 1.000 ciclos de gravação, temperatura de operação: Conforme especificação do fabricante, segurança: Suporte a formatação em sistemas de arquivos como FAT32, exFAT e NTFS, controle de qualidade: Produto deve possuir controlador interno e memória flash de fabricante reconhecido no mercado, não sendo aceitos dispositivos genéricos sem identificação clara de fabricante e modelo, acabamento: Fosco ou metálico, cor: Padrão do fabricante, iluminação: Não será permitido qualquer tipo de iluminação LED, RGB ou efeitos luminosos, certificações: Produto deve atender às normas e certificações nacionais e internacionais aplicáveis (ex.: CE, FCC, RoHS), garantia: Mínimo de 12 meses fornecida pelo fabricante.	621628	5659710	Unidade	10
	Nobreak: Expansão de autonomia com conector de engate rápido – Exp; forma de onda semissenoidal – PWM; comunicação inteligente USB de série; comunicação RS232				

8	(opcional); 8 tomadas de saída 2P+T (NBR 14136 – 10A); 4 tomadas de saída 2P+T (NBR 14136 – 20A); estabilizador e filtro de linha integrados; chave liga-desliga temporizada e memorizada; LEDs indicadores visuais (rede e bateria); circuit breaker (minidisjuntor rearmável); função blecaute, permitindo acionamento na ausência de rede elétrica; carregador de baterias inteligente; alarme sonoro; tecnologia SMD; microprocessador CISC/RISC implementado/Flash; inversor sincronizado com a rede; acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga; medição da tensão de entrada em true-RMS; correção da tensão de saída em true-RMS; medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS; frequência de amostragem para medição true-RMS de 7680Hz (em rede 60Hz); circuito desmagnetizador; painel em ABS; autonomia média de 3 horas, considerando o uso de 1 PC on board e 1 monitor LCD de 15,6"; desligamento automático ao final do tempo de autonomia; potência de 3200VA; tensão de entrada de 115V/220V (bivolt automático); tensão de saída de 115V ou 220V (selecionável manualmente por chave comutadora); conexão de entrada AC por 1 cabo de alimentação e 2 engates rápidos para baterias externas; 12 tomadas de saída, sendo 4 de 20A e 8 de 10A, padrão 2P+T, conforme NBR 14136; forma de onda no inversor semissenoidal (senoidal por aproximação, trapezoidal – PWM); tensão DC de 24V; 2 baterias internas de 12V/18Ah; baterias externas indicadas, não inclusas: 2 baterias de 12V /45Ah para cada engate rápido; comunicação inteligente com interface USB; frequência de rede de 50Hz ou 60Hz (±5%), com detecção automática; fator de potência de saída de 0,7; tempo de transferência de 1 ms; rendimento em rede superior a 96% (com meia carga); rendimento em inversor superior a 85% (com meia carga); temperatura de operação de 0°C a 40° C; faixa de entrada em 115V de 91V a 143V (CA); faixa de entrada em 220V de 174V a 272V (CA); tolerância da tensão de saída em inversor de ±6% da tensão nominal.	429240	5021120	Unidade	1
Total					53

A demanda por materiais de informática permanece após a realização do procedimento licitatório anterior, objeto do Processo nº 262.00003326/2026-73, no qual determinados itens restaram fracassados, não sendo possível atender integralmente às necessidades da Administração.

Dessa forma, a presente contratação visa suprir as necessidades ainda não atendidas, mediante a aquisição dos materiais remanescentes do procedimento anterior.

Os quantitativos previstos no presente Estudo Técnico Preliminar correspondem à demanda remanescente, considerando os itens que não foram efetivamente adquiridos no processo mencionado, com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Fundação Florestal.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 49.667,97

O valor da contratação é de R$ 49.667,97

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada com parcelamento por itens, e não por lotes, em razão da diversidade dos materiais de informática a serem adquiridos.

Os itens possuem características técnicas distintas e são usualmente fornecidos por empresas especializadas em diferentes segmentos do mercado, como armazenamento, memória e periféricos.

A adoção de agrupamento em lotes poderia restringir a competitividade, ao limitar a participação de fornecedores que não atuam em todos os itens.

Por outro lado, o parcelamento por itens amplia a concorrência, possibilita a participação de um maior número de licitantes e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento administrativo da Fundação Florestal e contribui para a manutenção da infraestrutura tecnológica necessária ao desempenho das atividades institucionais.

A aquisição dos materiais permitirá manter as condições adequadas de funcionamento das estações de trabalho e apoiar as atividades administrativas e operacionais da instituição.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 56089790000188-0-000019/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 14/11/2025;

III) Id do item no PCA: 146;

IV) Classe/Grupo: 7060;

V) Identificador da Futura Contratação: 261101-77/2026;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição proporcionará melhores condições de funcionamento da infraestrutura tecnológica, maior eficiência nas atividades administrativas e operacionais, melhoria no armazenamento e na segurança das informações, além de contribuir para a continuidade dos serviços institucionais.

Destaca-se a aquisição de um nobreak de 3 kVA, destinado à proteção dos equipamentos de informática contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica, reduzindo os riscos de danos, desligamentos inesperados e perda de dados.

Dessa forma, espera-se promover a continuidade das atividades, a segurança operacional, a eficiência e a economicidade, assegurando o atendimento das necessidades da Fundação Florestal.

13. Providências a serem Adotadas

Para a realização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

a) aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente

b) elaboração do Termo de Referência

c) realização da pesquisa de preços

d) verificação da regularidade do fornecedor vencedor

e) acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais de informática podem gerar resíduos eletrônicos ao final de sua vida útil.

Esses resíduos devem receber destinação ambientalmente adequada, de forma a evitar impactos ao meio ambiente.

Sempre que possível, será incentivada a adoção de práticas de **logística reversa**, permitindo que equipamentos descartados sejam encaminhados para reciclagem ou tratamento adequado, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Gerência administrativa da Fundação Florestal considera viável a aquisição dos materiais e periféricos de informática e do nobreak relacionados neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade de continuidade das atividades institucionais e a adequação da solução ao atendimento das demandas administrativas e operacionais.

A aquisição permitirá a reposição de materiais, o suporte às rotinas de armazenamento e backup, a manutenção da conectividade e a proteção dos equipamentos contra interrupções do fornecimento de energia, contribuindo para o adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica da Instituição.

Diante das análises apresentadas, conclui-se pela adequação da solução proposta, mediante contratação direta por dispensa de licitação com disputa eletrônica e julgamento pelo menor preço por item.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

OCTAVIO DE OLIVEIRA LOPES

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 15:45:10.